



# SENAR

## Mato Grosso do Sul

ATA Nº **051/2023** DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SENAR-AR/MS PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023**, EDITAL Nº **031/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **053/2023**.

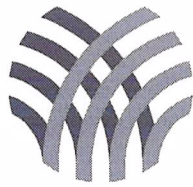
**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para locação de STANDS para atender os eventos do SENAR-AR/MS.

1. Aos **23** (vinte e três) dias do mês de **junho de 2023** (dois mil e vinte e três), às **09h** na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se na sede do **SENAR-AR/MS**, a Pregoeira Tiffany Yuri Sato e a Equipe de Apoio composta por Elivander Sanches Honorato e Brunna Pacheco Nogueira Roberto, designados pelas Portarias nº 006/2023/PRES.CA e nº 007/2023PRES.CA, para os procedimentos inerentes a sessão do Pregão em epígrafe. O aviso de Licitação foi republicado em jornais de grande circulação, o Estado e Correio do Estado (anexo cópia ao processo), no dia **14 de junho de 2023**, assim como disponibilizado no site da Regional <https://www.senarms.org.br/licitacoes>. A Pregoeira iniciou a sessão às **09h05** esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão (tempo para consulta por telefone, parâmetro de redução dos lances verbais, etc.) e que, na condução dos trabalhos, seguirá as regras do Edital do Pregão acima e seus anexos e as normas do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterada pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2011 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012 (DOU 23/03/2012) e pela Resolução nº 39/21/CD de 08/12/2021.

2. Para o credenciamento fez-se representar a empresa a seguir relacionada:

- i. **MEGA STANDS LTDA (CNPJ 05.394.356.0001-70)** Sr. Gabriel Henrique de Souza Rodrigues, apresentou documento oficial com foto, procuração e contrato social.
- ii. **RODRIGO BORGES DE JESUS LTDA (CNPJ 11.801.565/0001-94):** Sr. Noel Mateus Dias Silva Reis, apresentando documento oficial com foto, procuração, substabelecimento e contrato social.

3. A Pregoeira registra que os documentos apresentados no certame, que se enquadrem como “documento eletrônico”, se necessário, terão sua autenticidade validada por meio de site e/ou via QR CODE, bem como as assinaturas digitais nos documentos serão confirmadas pela CPL, conforme previsto no item 5.8 do Edital.



4. O credenciamento foi encerrado às **09h14** e os documentos de credenciamento disponibilizados ao representante legal presente para vistas e rubrica.

5. Foi solicitado às licitantes credenciadas, a apresentação dos envelopes contendo as Propostas de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02), devidamente identificados, lacrados e rubricados pelos representantes legais presentes.

6. Na sequência foram abertos os envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelopes nº 01), sendo esta analisada e rubricada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pelos representantes legais presentes. Vencida esta etapa, a Proposta de Preço teve seu valor registrado no sistema REAP (sistema de gestão completa de pregão presencial que realiza de forma automatizada o registro e o acompanhamento de todas as etapas do certame), resultando na seguinte proposta escrita:

**Para o item de Nº 1** (STAND 04 - 20 M<sup>2</sup> - STAND COM TENDA 10X10 MTS - PISO EM TODA A ÁREA E DEPÓSITO. ID INTERNO: 23266):

MEGA STANDS LTDA com o valor unitário de R\$40.069,83

RODRIGO BORGES DE JESUS LTDA com o valor unitário de R\$40.050,00

**Para o item de Nº 2** (STAND 03 - 20 M<sup>2</sup> - STAND COM 01 TENDA 10X10MTS, PISO APENAS NO STAND E 01 TESTEIRA. ID INTERNO: 23265.):

MEGA STANDS LTDA com o valor unitário de R\$30.376,33

RODRIGO BORGES DE JESUS LTDA com o valor unitário de R\$30.375,30

**Para o item de Nº 3** (STAND 09 - 20 M<sup>2</sup> - STAND COM 02 TENDAS 7,5 X 7,5 MTS, DEPÓSITO, ARMÁRIOS E MOBILIÁRIO COMPLETO – DUAS TESTEIRAS. ID INTERNO: 23271.):

RODRIGO BORGES DE JESUS LTDA com o valor unitário de R\$43.444,21

MEGA STANDS LTDA com o valor unitário de R\$43.440,00

**Para o item de Nº 4** (STAND AUDITÓRIO = 126,00 M<sup>2</sup> (14,00 X 9,00M) – PD 2,70 M<sup>2</sup>, COM 2 TENDAS NO TAMANHO 10,00 X 10,00 COM PÉ DIREITO DE 3,50 M<sup>2</sup>. ID INTERNO: 25122.):

RODRIGO BORGES DE JESUS LTDA com o valor unitário de R\$62.085,47

MEGA STANDS LTDA com o valor unitário de R\$62.050,00

7. Dando continuidade ao certame, as licitantes classificadas foram convidadas a participar das rodadas de lance, conforme critérios estabelecidos no edita, obtendo-se o seguinte resultado:

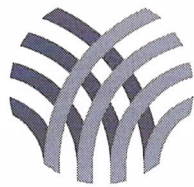
Para o item de Nº 1: **RODRIGO BORGES DE JESUS LTDA com o valor unitário de R\$40.000,00**

Para o item de Nº 2: **RODRIGO BORGES DE JESUS LTDA com o valor unitário de R\$30.300,00**

Para o item de Nº 3: **MEGA STANDS LTDA com o valor unitário de R\$43.300,00**

Para o item de Nº 4: **MEGA STANDS LTDA com o valor unitário de R\$62.000,00**

8. Após etapa de lances, negociação e classificação da(s) licitante(s), procedeu-se a abertura do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação das licitantes classificadas como primeira colocada: **MEGA**



**STANDS LTDA (CNPJ 05.394.356.0001-70) e RODRIGO BORGES DE JESUS LTDA (CNPJ 11.801.565/0001-94).**

9. A Pregoeira e Equipe de Apoio informam à licitante sobre a importância da manutenção das condições de habilitação *iniciais durante todo o certame e período de vigência do instrumento contratual*, de acordo com o previsto no item 20.10 do Edital.

10. A Pregoeira questionou as licitantes sobre o interesse em exercer a prerrogativa prevista no art. 37 do no RCL do SENAR, quando o primeiro colocado no Registro de Preços não puder fornecer, nas condições previstas neste instrumento, em parte ou na totalidade, inclusive com relação ao valor registrado. A Pregoeira registra que somente a licitante **RODRIGO BORGES DE JESUS LTDA** demonstrou interesse em exercer o que preconiza o Artigo 37 do RLC.

11. A Pregoeira e Equipe de Apoio analisaram todos os documentos, validaram as certidões de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Débitos Trabalhistas declarando a licitante **MEGA STANDS LTDA (CNPJ 05.394.356.0001-70) e RODRIGO BORGES DE JESUS LTDA**, habilitadas para o Pregão Presencial n.º 027/2023, nos termos do Edital.

11.1. A licitante **RODRIGO BORGES DE JESUS LTDA** apresentou Índice de Demonstrações Contábeis que não refletia a realidade do Balanço Patrimonial. Em atendimento ao formalismo moderado e conforme acórdãos já publicados pelo Tribunal de Contas da União, a CPL após análise dos valores, pode verificar a saúde financeira da empresa.

11.2. Ainda sobre a licitante **RODRIGO BORGES DE JESUS LTDA**, a empresa apresentou o Cadastro Estadual. Em se tratando o objeto de prestação de serviços, o correto seria apresentar o Cadastro Municipal ou o Alvará de Funcionamento. Levando em consideração a apresentação da Certidão de Débitos Gerais da Prefeitura, a Pregoeira, em diligência, solicitou que o representante legal da empresa encaminhasse, via e-mail, um dos dois documentos supracitados. Tal decisão se baseia em jurisprudência do TCU, que, em precedentes semelhantes considera irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de certidão exigida para habilitação, e julga que prender-se a formalismo excessivo ou interpretar de forma restritiva as regras constantes de edital de licitação, de modo a eliminar concorrentes afasta a adoção de princípios que legitimam a perseguir a proposta mais vantajosa que devem prevalecer inclusive ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

12. A Pregoeira perguntou aos representantes legais presentes se estão de acordo com todos os atos praticados no certame ou se existe intenção de interpor Recurso Administrativo, e registra que ambos



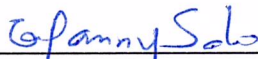
concordam expressamente com os atos praticados no certame, inexistindo intenção de interposição de Recurso Administrativo.


**13.** A Pregoeira informou à licitante vencedora sobre o prazo de 02 (dois) dias úteis seguintes à sessão para entrega da Proposta de Preços Definitiva/Ajustada já com as alterações realizadas.

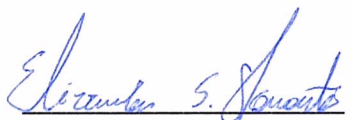
**14.** A Pregoeira registra que o responsável indicado pela licitante **MEGA STANDS LTDA**, para assinatura da Ata de Registro de Preços será o Sr. Luis Paulo Delfino, e-mail [megastands@terra.com.br](mailto:megastands@terra.com.br); pela **RODRIGO BORGES DE JESUS LTDA** será o Sr. Noel Mateus Dias Silva Reis, e-mail [atendimento.startproducao@hotmail.com](mailto:atendimento.startproducao@hotmail.com).

**15.** Informa ainda que submeterá ao Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/MS todos os atos praticados neste certame, o qual efetivará a homologação e adjudicação do objeto e dos atos desta licitação.

**16.** Nada mais a registrar em Ata a Pregoeira, às **10h45** encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada por todos os presentes. Esta Ata terá publicidade conforme legislação.

  
Tiffany Yuri Sato  
Pregoeira

  
Brunna Pacheco N. Roberto  
Equipe de Apoio

  
Elivander Sanches Honorato  
Equipe de Apoio

  
**MEGA STANDS LTDA**  
Gabriel Henrique de Souza  
Rodrigues

  
**RODRIGO BORGES DE JESUS  
LTDA**  
Noel Mateus Dias Silva Reis